



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 52 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 50 de 2020, aprovado em 14ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 22 de julho de 2020.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO

Presidente

Em licença médica

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vice-presidente

Em licença médica

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

2ª Secretária

Henrique da Silva Paula
Controle Interno

Henrique da Silva Paula
Controle Interno



PROJETO DE LEI Nº 050, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

09.01– FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.99).....R\$ 80.000,00

10.01– FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – EMEIS

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.126).....R\$ 20.000,00

11.01– FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CRECHES

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.138).....R\$ 50.000,00

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.362).....R\$ 10.000,00**

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.371).....R\$ 10.000,00**

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.380).....R\$ 12.000,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

09.01– FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.112).....R\$ 150.000,00

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita.....(F.376).....R\$ 32.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.